

Portaria de Substituição n. 81, de 1 de Abril de 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, considerando a vigência da Resolução n. 151 /2013/TCE-RO que instituiu o "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos" no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como a Portaria n. 349, de 2 de Setembro de 2022, atribuindo-lhe competências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **FELIPE MOTTIN PEREIRA DE PAULA, cadastro n. 502**, indicado(a) para exercer a função de Fiscal e o(a) servidor(a) **IGOR TADEU RIBEIRO DE CARVALHO, cadastro n. 491**, indicado(a) para exercer a função de Suplente do(a) **Protocolo de Intenções n. 5/2024/TCE-RO**, cujo **objeto** é Desenvolvimento de atividades científicas, tecnológicas, educacionais e articulação entre as partes, abrangendo ensino, pesquisa, compartilhamento de dados, informações, recursos e experiências, com a finalidade de potencializar os resultados das ações estratégicas dos signatários, em substituição aos servidores(as) **Circléia Carla Sarmiento Santos Soares e Marcelo de Araújo Rech**.

Art. 2º O(a) Coordenador(a) e o(a) Suplente, quando em exercício, registrarão todas as ocorrências relacionadas a execução e vigência do ajuste, juntando ao respectivo processo.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos coordenadores, deverão ser solicitadas, em tempo hábil, à Divisão de Gestão de Convênios, Contratos e Registros de Preços (DIVCT), para adoção das medidas pertinentes que serão submetidas à superior deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Os efeitos desta portaria cessarão a partir do perfeito cumprimento da obrigação do(a) **Acordo n. 5/2024/TCE-RO**, bem como de todas as providências pertinentes ao Processo Administrativo n. **009179/2023/S E I** para encerramento e consequente arquivamento.

RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ

Secretária Executiva de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ, Secretária**, em 01/04/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0672683** e o código CRC **F42B0441**.